



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.02.2025
10:05:33 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1083

PÁG.1

PORTARIA Nº. 044/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, portador do documento de identificação e inscrição do CPF previamente verificado e arquivado junto ao órgão municipal competente, ocupante do cargo "Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo", para responder, atuar e auxiliar como **Gestor e Fiscal de Convênio** a ser firmado, junto à Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SEAB/PR.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.02.2025
10:05:34 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1083

PÁG.2

PORTARIA Nº. 045/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 052/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/02/2025, encerrando-se em 20/02/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para futuras e possíveis aquisições de pontos lógicos e demais equipamentos e materiais necessários à instalação para ligação de pontos de acesso à internet, rede de informática, deste Município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, Sócrates Itamar da Silva Corrêa, Diretor de Planejamento e como suplente, o Sr. Paulo Henrique Vieira da Silva, Agente Administrativo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORRÊA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.02.2025
10:05:34 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1083

PÁG.3

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.02.2025
10:05:34 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1083

PÁG.4

DECRETO Nº 042/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica determinado que o valor do **IPTU** para o exercício de 2025 permanecerá o mesmo do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Em cota única com 10% (dez por cento) de desconto até a data de 30.05.2025, ou em até 04 (quatro) vezes, sendo:

1º vencimento – 30/05/2025

2º vencimento – 30/06/2025

3º vencimento – 30/07/2025

4º vencimento – 30/08/2025

ARTIGO 3º - Fica determinado ainda que os valores do **ISS, ALVARÁ DE LICENÇA, ITBI e ISSQN**, também permanecerão os mesmos para o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. O vencimento do ISS homologado e Alvará de Licença dar-se-á em **30.04.2025**.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRAA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.02.2025
10:05:34 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1083

PÁG.5

A
Agente de Contratação
Letícia Santana Marques
Município de Rancho Alegre

Assunto: Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 048/2025, encaminha ao Setor de licitação, o Relatório Técnico referente ao Processo Administrativo nº 109/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2025, amostras entregues pela empresa **RPG Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda, CNPJ: 54.205.260/0001-22.**

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
03	GRANOLA – pct 1 kg	NATURALE	Reprovado Produto não está em acordo com a descrição do edital. Apresentando em sua lista de ingrediente açúcar cristal.
04	MACARRÃO COM SÊMOLA – tipo parafuso vegetais – pct 500gr	LIANE	Aprovado
06	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE – pct 100g	EDILUMA	Reprovado Produto não está em acordo com a descrição do edital. Apresentando em sua lista de ingrediente leite em pó instantâneo.

Rancho Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

Cynthia Hezure de Souza
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Elisângela Gleice da Silva
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

Mariana da Costa Aureliano
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.02.2025
10:05:34 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1083

PÁG.7





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.02.2025
10:05:34 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1083

PÁG.8

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO Nº. 008/2025 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR
ITEM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2024

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional especializado na elaboração de projetos topográficos, geológico e ambientais para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto ao Instituto Água e Terra (IAT) e Agência Nacional de Mineração (ANM), para regularização de 03 pedreiras no município para retirada de cascalho a ser usado em readequações de estradas rurais do município de Rancho Alegre – PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), conforme Anexo I deste Edital.

**O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO, POR MOTIVO DE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL.**

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Carvalho
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.02.2025
10:05:34 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1083

PÁG.9

DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 048/2025 de 19/02/2025, a Agente de Contratação decide pelos seguintes resultados:

Relação de Amostras: ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA – CNPJ Nº 52.062.074/0001-56

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE 400 GR	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital

Relação de Amostras: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 54.205.260/0001-22

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
003	GRANOLA – PACOTE 1KG	NATURALE	REPROVADO Produto não está de acordo com a descrição do edital. Apresentando em sua lista de ingrediente açúcar cristal.
004	MACARRÃO COM SÊMOLA – TIPO PARAFUSO VEGETAIS – PACOTE 500 GR	LIANE	APROVADO
006	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE – PACOTE 100 GR	EDILUMA	REPROVADO Produto não está de acordo com a descrição do edital. Apresentando em sua lista de ingrediente leite em pó instantâneo.

EM ANEXO A ESTE RELATÓRIO, EONTRA-SE A LISTA DE INGREDIENTES DOS PRODUTOS REPROVADOS.

Relação de Amostras: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ Nº 37.974.794/0001-02

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
007	FARINHA DE AVEIA – PACOTE 400 GR	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital

Rancho Alegre - PR, 25 de fevereiro de 2025.

Letícia Santana Marques
Agente de Contratação
Portaria Nº 290/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.02.2025
10:05:34 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ed. nº 1083

PÁG.10

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Constitui o objeto deste instrumento **Aquisições de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender a demanda das Secretarias Municipais**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, Nº 1151, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.817.454/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, japonês, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 da SSP – PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR.

OBJETO: Aquisições de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 37.725,03 (trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003-2007 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (640 – 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511)
05.001.20.606.0008-2014 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1590 – 000)
06.001.15.452.0007-2017 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2020 – 000) (2030 – 504)
07.001.10.301.0005-2024 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)
07.002.10.301.0005-2025 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2640 – 303) (2650 – 494)
07.004.10.301.0005-2027 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2890 – 494) (2880 – 303)
07.005.10.304.0005-2028 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2494 – 494)
08.001.12.361.0004-2031 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (12002 – 000) (3103 – 103) (3180 – 104)
08.001.12.365.0004-2032 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3340 – 103) (3350 – 104) (51001 – 107)
08.002.12.361.0004-2038 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107)
09.001.08.244.0009-2042 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3940 – 000)
09.001.08.244.0009-2043 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4010 – 000) (1934 – 934) (5940 – 940)
09.002.08.244.0009-2046 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4110 – 000)
09.004.08.122.0009-2048 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4180 – 000)
09.004.08.244.0009-2049 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4260 – 000)
10.001.27.812.0002-2070 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4360 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2025 até 23/02/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 24 de fevereiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Wagner Luiz Leodoro
GESTOR DO CONTRATO